

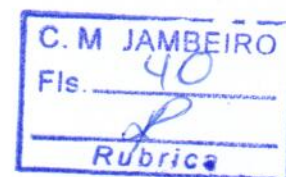


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambéiro – SP – CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-2600 e-mail:

LEI MUNICIPAL Nº 1773, DE 13 DE MARÇO DE 2017.



Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial à LOA 2017, acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de Jambéiro para o Exercício de 2017.

Eu, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.02	SETOR DE FUNDEB		
Atividade:	2.014	Manutenção de Gestões p/ Desenv do Ensino Básico-FUNDEB 60%		
Elemento:	3.1.90.11	92.264	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.201,89

Art. 2º - O Presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Fundeb do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

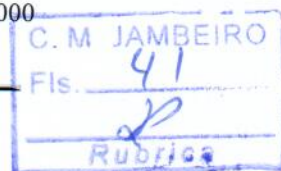


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambeiro – SP – CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-2600

e-mail:



Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 13 de Março de 2017.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal